

**LEI MUNICIPAL Nº 1148/ 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de cargo e com respaldo no que preceitua a Lei orgânica do Município de Itapissuma, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Ementa:** Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 913/2015, que institui o regulamento do serviço de taxi no município de Itapissuma, e da outras providências.

**Artigo 1º** - Acrescenta no art. 1º, da Lei Municipal nº 913/2015, o § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º – TÁXI – Veículo automotor, espécie automóvel, incluindo tipo misto caminhoneta e utilitário, dotados de 05 (cinco) portas, e com capacidade máxima de 07 (sete) passageiros.”

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.



**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
**PREFEITO**